



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 076/99**

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Convite nº 120/99 - PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

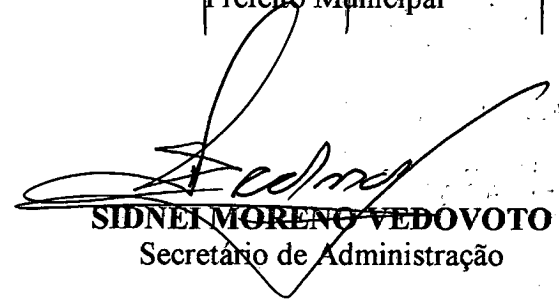
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Convite nº 120/99 - PMU, que trata da contratação de empresa para execução de galeria de águas pluviais, conforme especificações contidas no referido processo, integrantes do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhoria da Infra-Estrutura Municipal - PARANÁ URBANO, tendo sido declarada vencedora a empresa: **PLANURB CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, estabelecida na cidade de Paranavaí-PR., ao valor de R\$ 51.994,34 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro Reais e trinta e quatro centavos), prazo de execução 90 (noventa) dias, nos termos da Ata exarada no respectivo processo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 1999.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO Nº 71.691/1999

DECRETO Nº 71.691/1999

de 27 de agosto de 1999

DECRETO

Art. 1º - Fica aprovada a proposta de alteração da Lei nº 1.111, de 1999, que dispõe sobre a concessão de empréstimos para empresas para exportação de bens e serviços, com as alterações contidas no referido projeto de lei, aprovado pelo Conselho de Administração da União e pelo Conselho de Administração do Ministério da Economia e Finanças, e pelo Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., em sessão realizada em 27 de agosto de 1999, sob a presidência do Sr. Ministro de Estado da Economia e Finanças, Sr. Roberto Campos Jr., e em sessão realizada em 27 de agosto de 1999, sob a presidência do Sr. Ministro de Estado da Economia e Finanças, Sr. Roberto Campos Jr., e em sessão realizada em 27 de agosto de 1999, sob a presidência do Sr. Ministro de Estado da Economia e Finanças, Sr. Roberto Campos Jr.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 27/08/1999  
DE N.º 7384  
LIMUARAMA, 27/08/1999  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO